

DECRETO Nº 4.249, de 21 de agosto de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.584,23 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.17.542.001 33903900 1.2417 SECRETARIA	010000	80.000,00

MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.128.001 33903900	010000	3.800,00	
6.2379			
1.15.0.13.392.001 44905200	010000	5.339,52	
6.1317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E			
URBASNISMO			
1.16.0.15.122.001 31919200	010000	12.644,71	
6.2318			
1.16.0.15.452.000 33903900	010000	36.000,00	
6.2428			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 33909100	010000	37.800,00	
6.2305			
TOTAL			
			175.584,23

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.15.541.001	33903000	010000	80.000,00
1.2416			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CUKTURA E TURISMO			
1.15.0.04.128.001	33903300	010000	3.800,00
6.2379			
1.15.0.13.392.001	44905200	010000	5.339,52
3.2384			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001	31901600	010000	9.292,82
6.2318			
1.16.0.15.122.001	33901400	010000	3.000,00
6.2318			
1.16.0.15.451.000	44905100	012550	36.000,00
6.1358			
RESERVA DE			
CONTIGÊNCIA			
1.90.0.99.999.999	99999999	010000	37.800,00
9.9999			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001	33909200	010000	351,89
6.2318			
TOTAL			
			175.584,23

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Prefeito